



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016.

Data: 04 de julho de 2016.

Hora: 15horas 30min

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Graciela Silva da Silveira, Edna Muniz dos Santos Reis e Enilce Maris da Silva Viana.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar a análise do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016, que tem por objeto a contratação emergencial da empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda ME, para prestação de serviços de limpeza e Cozinha na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, previsto no Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme solicitação através do memorando nº 470/2016 e pedidos nº. 2016/1544 e 2016/1547 da Secretaria Municipal da Educação, bem como de acordo com a Informação nº 182/2016 da Procuradoria Geral do Município, o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art.24, inciso IV, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93.
- 2- Foram analisados os documentos apresentados pela empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda ME, detentora do menor orçamento para ambos os serviços, em conformidade com o ofício 296/2016 – SEMAD, e constatou-se que a referida empresa apresentou como comprovação de aptidão técnico-operacional para o serviço de cozinha, atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Guaiba Car Veículos e Peças Ltda, empresa revendedora de veículos, ficando a dúvida quanto à compatibilidade com os serviços de cozinha a ser contratado.
- 3- Visando dirimir quaisquer dúvidas, foi realizado diligência junto à empresa que forneceu o atestado, tendo sido informado que a empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda ME, prestou serviços de limpeza e copa, não realizando o serviço de cozinha.
- 4- Com a dúvida esclarecida, a Comissão concluiu a análise da documentação apresentada fazendo constar que a empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda ME, está INABILITADA para os serviços de cozinha, devido à comprovação da aptidão técnico-operacional apresentada, ser divergente dos serviços realmente realizados junto a empresa Guaiba Car Veículos e Peças Ltda, e HABILITADA para os serviços de limpeza por ter cumprido com as exigências habilitatórias.
- 5- Diante do exposto, a Comissão determina que o presente processo seja encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda ME, para os serviços de limpeza, ao valor mensal de R\$ 4.905,24, totalizando R\$ 9.810,48, para o período de 60 (sessenta) dias.
- 6- Fica encerrada esta reunião, às 16h05min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2016.

Edna Muniz dos Santos Reis
Edna Muniz dos Santos Reis

Enilce Maris da Silva Viana
Enilce Maris da Silva Viana

Graciela da Silva Silveira
Graciela da Silva Silveira
Comissão de Licitações